



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. – No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2. – Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados e identificados com o nome da licitante, o número e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA - MG

PREGÃO Nº 09/2017

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA - MG

PREGÃO Nº 09/2017

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

7.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter o nome da pessoa física e ou jurídica, CPF/CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. – A documentação relativa à habilitação da pessoa jurídica consistirá de:

8.1.1 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.1.2. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1.3 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

8.1.4 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.6 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.7 - Comprovação de regularidade perante a Fazenda Nacional, através de:

8.1.7.1 - Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade/conjunta com o INSS.

8.1.8 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.1.9 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.1.10 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal referente ao domicílio da empresa.

8.1.11 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.12 - Certidão de Falência e Concordata da justiça comum da sede da licitante.

8.1.14 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

8.1.15 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.7, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. – Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, até proclamação do vencedor.

9.4. – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5. – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), para os itens acima de R\$ 150,00 (cinquenta reais) e para os itens com valores abaixo do supracitado a quantia será de R\$ 2,00 (dois reais).

9.7. – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.8. – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.9. – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11. – Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.12. – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.13. – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

11.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. – Tendo o licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. – Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 – DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DOS OBJETOS

13.1. – O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue no departamento requisitante desta prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

13.2 – O objeto licitado será devidamente recebido após a verificação da qualidade, condições estas certificadas por comissão ou representantes devidamente designados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Administração Pública, o qual informará ao setor competente a sua posição devidamente fundamentada.

13.3 – O licitante vencedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressões, nos limites estabelecidos no art. 65, parágrafo 1º e 2º da lei 8.666/93, do objeto licitado, conforme o pactuado entre as partes.

13.4 – Em caso de negativa da vencedora, serão consultadas as demais participantes segundo a ordem de classificação.

13.5 – O licitante vencedor deverá emitir notas fiscais separadamente de cada produto para a Administração Pública.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os bens objeto do presente edital serão executados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora, ou em caso de lances, pelo preço do lance vencedor, conforme planilha demonstrativa a ser anexada ao processo.

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional conforme art. 5º da Lei 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na minuta de contrato que é parte integrante deste instrumento.

13.2. – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos mediante a nota fiscal e garantia de cada produto, sem qualquer rasura, que deverá ser emitida pela empresa vencedora do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

17- DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem.

17.2, e das demais cominações legais.

17.2 A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - por atraso injustificado na entrega dos objetos da presente licitação;
- a) Multa estipulada de acordo com a minuta de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4 Incidirá na penalidade prevista no item 17.2, inciso II deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.009.001.08.122.0011.1013 - 3.4.4.90.52.00.00

02.004.04.123.0003.1008 - 3.4.4.90.52.00.00

02.007.001.12.361.0009.1019 - 3.4.4.90.52.00.00

02.007.001.12.365.0009.1021 - 3.4.4.52.00.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

19.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Curvelo/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3725-1110.

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h30 às 16h00, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.04 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII – Declaração;
- Anexo IX – Minuta de contrato de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Morro da Garça, 01 de março de 2017

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS DOMESTICA E INFORMÁTICA			
Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	4	Unid.	Cadeira fixa individual para recepção e sala de reuniões, sem braço, base 4 pés, com encosto e assento em tecido preto. Cor preta
2	1	Unid.	Armário com 02 portas e 04 prateleiras em AÇO com acabamento em AÇO, estrutura em aço, com dimensões de 1,80 x 0,75 m na cor bege.
3	1	Unid	Cadeira para escritório com base giratória em PVC com regulagem de altura a gás, rodízio duplo, encosto em concha com inclinação, braço com botão regulável. Encosto e assento em espuma injetada com revestimento têxtil. Cor preta.
4	1	Unid	Fogão Industrial de mesa, na cor preta, com duas bocas, sendo uma simples e outra dupla, ambas de baixa pressão. Feito em chapa de aço carbono, com queimadores em ferro fundido. Largura máxima do fogão: 55 cm Fundiferro ou similar.
5	1	Unid	Liquidificador com copo de acrílico de 1,5 litros, 05 velocidades, 600 w de potência.
6	6	Unid	Arquivos com 4 gavetas em MDF c/ acabamento em PVC, cor bege, com chave
7	4	Jogos	Conjunto de mesa com quatro cadeiras, com braços, fabricados em material de polipropileno aditivos resistentes e de fácil limpeza, cor branca.
08	5	Unid	Armário de Aço 02 portas Descrição do produto O Armário de Aço 1,94 é produzido em aço chapa 26 ou 22 especial, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm, fechadura conjugada opcional, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas. Disponível em várias cores, com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, Altura: 194cm Largura: pode ter 90cm ou 120cm Profundidade: 40cm Chapa: 26/22 especial
09	13	Unid	Cadeira para escritório Cadeira fixa 04 pés base 3/4 estrutura preta, assento e encosto espuma injetado revestimento corano ou tecido.
10	1	Unid	Bebedouro Industrial 100 litros em Inox com 04 torneiras (adaptado para Creche)
11	1	Unid	Bebedouro Industrial 100 litros em Inox com 04 torneiras
12	2	unid	Refrigerador 2 portas Capacidade 475L DC51 Na cor Branca Alimentação- disponível em 110V e 220V, Capacidade de Armazenagem do Refrigerador 320, Freezer com 155 litros, Capacidade de Armazenagem Total 475
13	02	unid	Fogão Industrial Com Forno 6 Bocas 3 Duplas Baixa Pressão Cristalaço ou similar A Gás Grelha 30x30 Fogão industrial baixa pressão cristalaço ou similar. CARACTERÍSTICAS . modelo com forno baixa pressão . espaço para paineleiro . 6 queimadores: 3 simples + 3 duplo em ferro fundido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			<ul style="list-style-type: none">. pintura a pó eletrostática cor preta. estrutura desmontável. grelha removíveis em ferro fundido 30x30 cm com 4 pontas. mesa em cantoneira perfil 5 cm. queimadores com fixação através de encaixe. registros semi-industrial estágios contínuos. aquecimento a gás baixa pressão. registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso). bandeja coletora de gordura e impurezas. totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento <p>DIMENSÕES (CXAXP)</p> <p>Fogão:</p> <ul style="list-style-type: none">. Comprimento 110 cm, altura montado 80 cm, profundidade 82 cm <p>Forno:</p> <ul style="list-style-type: none">. Modelo com porta de inox e grade , capacidade 150 litros aproximado, comprimento 58 cm, altura 48 cm, Profundidade 68 cm, Medidas aproximadas <p>Itens que acompanha o produto:</p> <ul style="list-style-type: none">. pés desmontáveis. quadro inferior. kit de porcas e parafusos
14	2	Unid	Panela de alumínio batido 30 litros com tampa
15	10	Unid.	Fronha em tecido 100% algodão, na cor branca e medindo 0,50 x 0,70mts.
16	2	Unid.	Ventilador de parede silencioso force 60 cm, 3 velocidades, protetor térmico, 170 W de potencia, bivolt, preto, venti delta ou simila.
17	3	Jogo	Jogo de cama de solteiro estampado, microfibra, com 3 peças sendo: 1 virol,1 lençol com elástico e 1 fronha
18	30	Unid.	Lençol em tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico. Tamanho solteiro
19	1	Unid.	<p>Impressora multifuncional de alto desempenho de impressão, digitalização, cópia e fax. Função wireless, conexão a rede, compatível com Mac, e-Print.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Funções: impressão, cópia, digitalização e fax- Tecnologia de impressão: Laser- Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm)- Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 40 ppm- Velocidade de impressão frente e verso (letter): até 32 ipm- Saída da primeira página em preto (letter, pronta): em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100 V)- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000- Velocidade do processador: 1200 MHz <p>Certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, Aplicativos móveis</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct- Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso- Memória interna: 256 MB- Ciclo de trabalho: até 80.000 páginas- Tensão/Voltagem: 110V <p>Gestão de segurança</p> <ul style="list-style-type: none">- Servidor da Web Incorporado: proteção de senha, navegação segura via SSL/TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, alteração de senha de comunidade SNMPv1 e SNMPv2; firewall e ACL; SNMPv3, 802.1X, Secure Boot, autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2 Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP <p>Manuseio de papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de entrada: até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas)- Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas- Manuseio de impressões acabada: Folha solta- Impressão frente e verso: Automática (standard)- Capacidade de entrada de envelope: até 10 envelopes- Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., bandeja 2: 4,13 x 5,85 a 8,5 x 14 pol.- Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências- Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2: 60 a 120 g/m² <p>Tamanhos de mídia suportados</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão postal japonês duplo girado; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; B6 (JIS); 10 x 15 pol.; declaração- Bandeja 2 e Bandeja 3: Carta; Ofício (Legal); Executivo; Ofício (8,5 x 13 pol.); A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm) <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos- Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 11,7 x 8,5 pol.- Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol.- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas- Características padrão transmissão digital: Digitalização para e-mail; Digitalização para pasta de rede; Digitalização para nuvem- Formatos de arquivo, admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF <p>Copiadora</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi- Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi- Definições de copiadora: Claro/Escuro; Frente-verso; Cópia de identidade; Otimizar- Redução/ampliação da cópia: de 25% a 400%- Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 40 cpm- Nº máximo de cópias por original: até 99 cópias <p>Fax</p> <ul style="list-style-type: none">- Envio/recepção de faxes- Memória do fax até: 4MB- Suporte de interface de PC <p>Conteúdo da embalagem</p> <ul style="list-style-type: none">- Multifuncional- Cartucho de toner preto com rendimento médio de 3100 páginas- Cartucho de toner preto com rendimento médio de 9000 páginas- Guia de introdução- Pôster de instalação- Folheto de suporte- Guia de garantia- Documentação e software da impressora em CD-ROM- Cabo de alimentação- Cabo telefônico- Cabo USB 3.0 <p>Garantia 1 ano</p>
20	3	Unid	<p>Microcomputadores completo com as seguintes configurações ou superior: processamento de 3.30 ghz, 3M cache; memória RAM 4GB DDR3; HD 1 TB; DVD-RW; gabinete ATX com USB frontal; Teclado multimídia com design novo de Teclas, 13 funções</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			multimídia para atalhos Mais Rápidos. Entrada Usb e teclas super macias ao toque para melhor conforto na digitação; Mouse ótico USB todo preto sem detalhes transparente slim; monitor 18,5 LED, resolução 1366x768 HD; Placa de rede wireless, PCI Express, compatível com os produtos 802.11n/b/g; Taxa do Sinal: 11n até 300Mbps; Placa mãe com suporte nativo de USB 3.0, pcie 3.0, suporte SATA 6Gb/s e SATA 3Gb/s, proteção anti-surge, lucidlogix virtu mvp; antena omni 8DBI wireless interna; sistema operacional profissional de 64 bits, service pack 1; estabilizador com módulo Isolador Progressive III 500VA
21	3	Unid	Mouse ótico USB todo preto sem detalhes transparentes, designer moderno, slim.
22	8	Unid	Teclado multimídia com design novo de Teclas, 13 funções multimídia para atalhos mais rápidos. Entrada USB e teclas super macias ao toque para melhor conforto na digitação.
23	1	unid	Caixa de som amplificada (ativa) de 2 vias, com alto falante de 15" e drive de titânio. Funciona com sistema mestre/escravo. - Potência 250 Watts 8 Ohms - Bobina 3" Frequência 2.5Khz (12d B), driver 1.75" Titanium/8 Ohms. - 2 Vias Ativas com dissipador de calor - Visor digital com controle remoto, entrada USB e SD. Entrada P/ microfone P10 e XLR. Entrada e saída de linha RCA -1 Amplificador Digital - Voltagem (110V e 220V) - Dimensões: L: 48 cm, A: 71 cm, P: 38 cm. Com rodinhas para transporte -Peso: 25 kg Conexões: - 2 Plugs Jack P10 e XLR para entrada de microfones - 2 Plugs RCA(In e out) - 1 Plug Speakon fêmea para conexões das caixas escravas -1 Plug USB -1 Plug SD -Rádio FM - 1 Saída XLR
24	1	Unid	Mini HD externo de 1 TB com conexão USB 3.0; interface SATA; Portátil; Alimentação direta no cabo USB 3.0; Cor Preta.
25	15	Metros	Cabo P2P10
26	13	Metros	Cabo VGA com filtro
27	2	Unid	Microfone sem fio com as seguintes características ou superior: - Faixa De Frequência De Rf: 174,00 ~ 214,26 Mhz. - Saída Rf: = 2000 µW. - Dimensões: 236 X 51 Mm (Axd). - Peso Líquido: 290g. - Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas 1,5 V Aa. - Faixa De Frequência De Portadora: Vhf – 174,00 ~ 214,26 Mhz. - Estabilidade De Frequência: ±0,05 . - Faixa De Estabilidade Móvel: >90 Db. - Modo De Modulação: Fm. - Resposta Em Frequência: 40 Hz ~ 15 Khz. - Relação Sinal/Ruído: = 90 Db – 0,5 (1 Khz). - Relação F/N: >80db. - Relação P/N: >80 Db. - Saída De Áudio: 0 ~ 700mw. - Alcance: 50m. Conteúdo Do Sistema - 1 Receptor - 2 Microfones de mão - 1 Cabo P10 / P10 - 1 Fonte de energia bivolt - 1 Manual De Instruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			- 1 Certificado de garantia - 4 Pilhas Aa
28	2	Unid	Microfone auricular, preto com três leds informativa; Frequência: UHF 614-806MHz; Modulação: FM,F3F; Potência: 10mW; Resposta frequência: 40Hz-15kHz (± 3 dB); Tipo: Sistema sem fio; Cabo: P10/P10 incluso; Conector: P10 (Saída); Cor: Preto; Voltagem: Bivolt; Tempo de Garantia: 12 meses; Distorção Harmônica Total: <0.5%; Consumo: 4W; Relação Sinal/Ruído: >90dB; Alimentação: 2 x 1.5V (Pilhas AA); Uso Contínuo: 4 horas; Alcance Máx.: 50m.
29	01	unid	Especificação do projetor multimídia com tecnologia DLP. Resolução Nativa SVGA (800 x 600) ,Brilho 3.300 ANSI Lumens Contraste 13.000:1 ,Quantidade de Cores 1.07 Biliões de Cores Lentes F=2.56-2.68, f=22.04 24.14 mm, Índice de Projeção 1.96-2.15 (78"@3.1m),Tamanho da Imagem 60"~300" , Zoom 1.1:1,Ajuste de Keystone 1D, Vertical +/- 40° Compensação Projetada (offset) 120% ± 5 % Resolução Suportada VGA (640 x 480) para WUXGA_RB(1920X1200) *RB=Redução de Branco Frequência Horizontal 15~102KHz, Frequência Vertical 23~120Hz , HDTV Compatível 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de Vídeo NTSC, PAL, SECAM , Suporte e Compatibilidade 3D,Frame Sequencial: Até 720p, Frame Packing: Até 1080p, Lado a Lado: Até 1080i/p, Superior Inferior: Até 1080p, Modos de Imagem, Dinâmico / Apresentação / sRGB / Cinema / (3D) / Usuário 1/Usuário 2, Nível de Ruído, 33/28 dBA (Normal / Modo Econômico) , Fonte de Alimentação, AC100 ~ 240 V, 50 ~ 60 Hz , Idiomas Português, Acessórios Incluídos Controle Remoto c/ Bateria Cabo de Força (regional) Declarações regulamentares Guia Rápido Cartão de Garantia (por região) , Cabo VGA (D-sub 15pinos) , Formato de Tela, Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis) Sistema de Projeção DLP , Consumo de lâmpada 190W , Lâmpara 4.500 / 6.000 / 6.500 / 10.000 horas Interface VGA in (D-sub 15pinos) x 2 (Compartilhado c/ Componente) VGA out (D-sub 15pinos) x 1, Vídeo Composto in (RCA) x 1, S-Vídeo in (Mini DIN 4pinos) x 1, HDMI x 1 Áudio in (Mini Jack) x 1, Áudio out (Mini Jack) x 1 Alto Falante 2W x 1, USB (Tipo Mini B) x 1 , RS232 (DB-9pinos) x 1, IR Receiver x 1 (Frontal) Garantia 12 meses
30	1	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 10 Home; Tipo de processador: Core™ i3; Modelo de processador: i3-6100U; Velocidade do processador: 2,30 GHz; Núcleo do processado: Dual-core (2 Core™) Memória padrão: 4 GB Memória máxima: 16 GB Tecnologia da memória: DDR3L SDRAM Número total de slots de memória: 2 Leitor de cartão de memória: Sim Adequado para cartão de memória: Sim Capacidade de disco rígido: 1 TB Interface de disco rígido: Serial ATA Gravador DVD: Sim Tamanho da tela: 39,6 cm (15,6") Tipo de tela de exibição: LCD Modo de tela: HD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

			<p>Tecnologia de iluminação traseira: LED Resolução de tela: 1366 x 768 Tecnologia de memória gráfica: DDR3L SDRAM Rede e Comunicação: LAN sem fios padrão IEEE 802.11b/g/n Bluetooth 4.0: Sim Microfone: Sim Número de alto-falantes: 2 Modo do som: Estéreo HDMI: Sim Número de portas USB 2.0: 2 Número de portas USB 3.0: 1 Número total de Portas USB: 3 Rede (RJ-45): Sim Sistema operacional: Windows 10 Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits TouchPad: Sim Teclado ABNT2: Sim Bateria Número de células: célula-4 Química da bateria: Íon Lítio (Li-Ion) Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 45 W Garantia: 12 meses Conteúdos do pacote: Notebook, Íon Lítio Bateria, Adaptador de CA,</p>
31	3	Unid.	Roteador sem fios 300 Mbps. Especialmente projetado para as novas redes wireless N e cinco anos de garantia fornecido pelo fabricante



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 09/2017, DECLARA
expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do
Edital.

_____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ANEXO VIII

Declaração De Enquadramento Da Licitante Como Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte Nos Termos Da Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014

A Licitante _____, CNPJ _____, sediada na _____, Declara, Sob As Penas Da Lei, Que Cumpre Plenamente Os Requisitos Para Configuração Como Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Estabelecidos Na Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

_____, ____ DE _____ DE 2017.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



2.3. - Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da entrega dos bens, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa.

2.5. - O pagamento efetuado à Contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e termo de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar o contratado através da Secretaria Municipal de Administração e finanças, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto da presente licitação.

b) O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

c) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos bens adquiridos pela administração Pública, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais/garantia de todos os objetos devidamente atestadas pelo Inmetro e Anvisa (selo de qualidade e atestado), nos prazos fixados.

e) O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos que não forem considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

II – DO CONTRATADO:

a) Entregar os objetos de acordo com às condições previstas neste contrato e na proposta e se responsabilizar pela substituição dos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos produtos.

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CONTRATADO